



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE SERTANÓPOLIS

VARA CÍVEL DE SERTANÓPOLIS - PROJUDI

Rua São Paulo, 853 - Centro - Sertanópolis/PR - CEP: 86.170-000 - Fone: (43) 3572-8740 - Celular:
(43) 99119-4459 - E-mail: ser-ju-ec@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000745-65.2017.8.16.0162

Processo: 0000745-65.2017.8.16.0162
Classe Processual: Recuperação Judicial
Assunto Principal: Concurso de Credores
Valor da Causa: R\$2.101.139.633,00
Autor(s):

- BVS PRODUTOS PLASTICOS LTDA.
- Penhas Juntas Administração e Participações Ltda.
- SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
- TERMINAL ITIQUIRA S/A
- ZANIN AGROPECUÁRIA LTDA.

Réu(s):

- Este juízo

Mov. 149743. Manifestação dos credores RUBENS SOBRINHO RODRIGUES PRUDENTE e AGNALDO SOUSA RESENDE, por meio da qual requerem: a) a intimação das recuperandas para informarem nos autos a atual localização e o endereço onde encontram-se os veículos e os maquinários descritos no anexo 8.4-A do PRJ; b) a realização de vistoria e avaliação individualizada de todos bens descritos no anexo 8.4-A do PRJ, com a nomeação de empresa para a realização da avaliação e possibilidade de nomeação de assistentes técnicos pelos credores estratégicos.

A credora TINDIANA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. apresentou dados bancários na mov. 149748.

Na mov. 149769 o credor AGNALDO SOUSA RESENDE requereu a juntada de procuração apresentada à Gestora Judicial para participar da Assembleia Geral Extraordinária da empresa Estratégicos Participações S/A no dia 29.03.2022.

Mov. 149775. A Gestora Judicial prestou os esclarecimentos requeridos pela credora estratégica NEUZA MARIA RENZI.

Mov. 149903, 149910, 150160 e 150166. Juntada de substabelecimento.

Mov. 149946. A Caixa Econômica Federal informou a cassação da sentença proferida nos autos 156-68.2020.8.16.0162 pelo Eg. Tribunal de Justiça,



requerendo nova manifestação deste Juízo acerca da substituição das garantias prestadas pelas recuperandas em favor da CEF nos contratos nº 3634.715.0000015-79, 3634.715.0000016-50, e 3634-715-0000019-00.

Na mov. 150153 o advogado VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA requereu a disponibilização de link para o acompanhamento da Assembleia marcada para o dia 29.03.2022.

Na mov. 150175 a credora C.S. MENDES TRANSPORTES LTDA. requereu a regularização de sua representação processual.

É o relatório. Decido.

1. Mov. 149743. Sobre o alegado pelos credores, manifestem-se as recuperandas, a Gestora Judicial e o Administrador Judicial no prazo de 05 (cinco) dias.

1.1. Após, tornem os autos conclusos para deliberação.

2. Mov. 149748. Ciência à Gestora Judicial.

3. Mov. 149769. Ciente.

4. Mov. 149775. Intime-se a credora estratégica NEUZA MARIA RENZI acerca dos esclarecimentos prestados.

5. Mov. 149903, mov. 149910, mov. 150160, mov. 150166 e mov. 150175. Atenda-se.

6. Mov. 149946. Sobre o alegado pela Caixa Econômica Federal, manifestem-se as recuperandas, no prazo de 05 (cinco) dias.

6.1. Após, vista ao Administrador Judicial pelo mesmo prazo.

6.2. Na sequência, tornem os autos conclusos para decisão.

7. Mov. 150153. Perda do objeto do pedido em razão da realização da Assembleia no dia 29.03.2022.

Intimem-se. Diligências necessárias.

Sertanópolis, data inserida pelo sistema.

Karina de Azevedo Malaguido

Juíza de Direito



